

DECRETO Nº 20.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil, quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *b* e *h*, inciso I, art. 4º. da lei nº 12488 de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.500,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	4490 - INVESTIMENTOS	19.500,00
Crédito:	3101-16.0271.179.2678-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-16.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.